

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024 - GGCONT/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.36809 - EMSERH**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024 - GGCONT/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA DINAMARCA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUCAO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: DINAMARCA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.486.796/0001-11, sediada à Av. Presidente Médici, nº 146, Bairro de Fátima, São Luís/MA, CEP.: 65.031-420, neste ato representado pelo Sr. **MURILO FELIX DUAILIBE BARROS REGO**, portador da Carteira de Identidade nº 325501947 e inscrito no CPF sob o nº 137.217.043-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 267/2024 - GGCONT/EMSERH**, cujo objeto é: “Prestação **EMERGENCIAL** de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas reformas e adaptações) dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados em Imperatriz e região”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ DA CORREÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO/ RESOLUTIVA** do Contrato nº 267/2024 - GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 03/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/11/2024 e com término previsto para 06/05/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 5.10 da "Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 3.525.132,25 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA CORREÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO: Pelo presente termo aditivo, fica retificado o fundamento do preâmbulo do contrato original, que não vicia e nem torna inválido o mesmo: Onde se lê: Os **CONTRATANTES**, em consonância com a Lei nº 13.303/2016 e com o art. 169, XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **Leia-se: Os CONTRATANTES, em consonância com a Lei nº 13.303/2016 e com o art. 175, inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH/2024.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-36 Manutenção Predial Preventiva e Corretiva.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESOLUTIVA: Fica rescindido antecipadamente o **Contrato nº 267/2024 - GGCNT/EMSERH** em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.36809 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Segunda e Sexta do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 07 de novembro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS:97661520397
Assinado de forma digital por MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS:97661520397
Dados: 2024.11.07 17:06:39 -03'00'

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:0264705033
Dados: 2024.11.07 16:54:33 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

MURILO FELIX DUAILIBE BARROS REGO:13721704304
Assinado de forma digital por MURILO FELIX DUAILIBE BARROS REGO:13721704304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MURILO FELIX DUAILIBE BARROS REGO:13721704304
Dados: 2024.11.07 15:54:26 -03'00'

MURILO FELIX DUAILIBE BARROS REGO
Responsável pela Contratada



Documento assinado digitalmente
VALESKA FERREIRA OLIVEIRA
Data: 07/11/2024 17:30:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____



Documento assinado digitalmente
JOSELIA FERREIRA RODRIGUES
Data: 07/11/2024 17:25:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Status de validação da assinatura

 A assinatura é VÁLIDA, assinada por MURILO FELIX DUAILIBE BARROS
REGO:13721704304 <construtoradinamarca@hotmail.com>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

**MURILO FELIX
DUAILIBE BARROS
REGO:137217043
04**

Assinado de forma digital por MURILO
FELIX DUAILIBE BARROS
REGO:13721704304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=35622406000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=MURILO FELIX DUAILIBE BARROS
REGO:13721704304
Dados: 2024.11.07 15:54:26 -03'00'

**CIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**
ora Administrativa da

**MURILO FELIX DUAILIBE
BARROS REGO**



CARTA DE ACEITAÇÃO

1

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

A empresa DINAMARCA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.486.796/0001-11, com escritório comercial à Rua Boa Esperança nº 137 – COHAMA, sede à Avenida Presidente Medici, 146 – Bairro de Fátima, ambas em São Luís/MA, contato telefônico: (98) 98447-8653, endereços eletrônicos: dinamarcaemserh@gmail.com ou construtoradinamarca@hotmail.com, vem pelo seu representante legal, Murilo Felix Duailibe Barros Rego, sócio-administrador, portador do CPF 137.217.043-04, DECLARAR que aceita o ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL do Contrato nº 267/2024 -EMSERH, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia e manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergências e por demanda em estabelecimentos assistências em saúde (EAS), gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados no Lote de Imperatriz.

São Luís, 31 de outubro de 2024.

**MURILO FELIX
DUAILIBE BARROS
REGO:13721704304**

Assinado de forma digital por MURILO FELIX
DUAILIBE BARROS REGO:13721704304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=35622406000190, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=MURILO FELIX
DUAILIBE BARROS REGO:13721704304
Dados: 2024.10.31 11:57:09 -03'00'

MURILO FELIX DUAILIBE BARROS
REGO
Sócio Gerente

DINAMARCA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

CNPJ: 41.486.796/0001-11

Av. Presidente Médici, Nº 146, Bairro de Fatima, São Luís/ MA. Inscrição Estadual 12.2278453

Escritório Central Rua Boa Esperança nº 137 –Cohama São Luís/ MA

Fone (98) 3181-0878

E-mail construtoradinamarca@hotmail.com